CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 221 / 2021

PINTURA DOS REDUTORES DE VELOCIDADE E FAIXAS DE PEDESTRES.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura refaça a pintura dos redutores de velocidade e das faixas de travessia de pedestres existentes na cidade.

Justificativa:

De um modo geral as ruas da cidade estão necessitando desse serviço que visa à segurança do trânsito e principalmente à proteção dos pedestres. Em alguns lugares as faixas de pedestres praticamente sumiram e muitos redutores estão sem a necessária pintura.

Rio Pomba/MG, 12 de agosto de 2021;
254° da Fundação e 189° da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
13/08/2021, 15h30min	Rio Pomba, 13/08/2021.	de: 16/08/2021
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	